



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 10/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao custeio da entidade Abrigo Santo André, por meio de subvenção social, através da Secretaria de Assistência Social.

II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao custeio da entidade Lar Santo Antônio, por meio de subvenção social, através Secretaria de Assistência Social.

III - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao custeio do CCI (Centro de Convivência do Idoso), por meio de subvenção social, através Secretaria de Assistência Social.

IV - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio da Associação Taekwondo, Esportivo, Social, Saúde e Educacional (CNPJ 20.510.933/0001-36), para custeio de projetos de práticas esportivas, por meio de subvenção social, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

V – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio do sistema de monitoramento “Olhos de Águia”, utilizado pela Guarda Civil Municipal, por meio do Departamento de Segurança Pública.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

VII – R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), destinados para o desenvolvimento do Projeto “Primeiro Chute”, executado pela Associação Grupo Cultural Amigos, inscrita no CNPJ nº 02.864.682/0001-06, por meio de subvenção social via Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

VIII – R\$ 21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “I Love Dance”, executado pela Associação Taekwondo, Esportivo, Social, Saúde e Educacional, inscrita no CNPJ nº 20.510.933/0001-36, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

IX – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados à realização de exames de média ou alta complexidade (ressonância, endoscopia e eletroencefalograma), por meio da Secretaria da Saúde.

X - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à realização de mutirões de catarata, por meio da Secretaria da Saúde.

XI – 33.412,00 (trinta e três mil, quatrocentos e doze reais) destinados contratação de carreta de oftalmologia, por meio da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Qmatis

Acréscimo	
08 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade: 08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035 - 3.3.50.43 – Subvenção social	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade: 08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035 - 3.3.50.43 – Subvenção social	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

08 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade: 08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035 - 3.3.50.43 – Subvenção social	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
06.181.0013.2067 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

06 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

06 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais)

04.000 – Secretaria da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
10.302.0051.2129.3.3.90.39 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

O mto

04 – Secretaria da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
10.302.10.2097-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.412,00 (trinta e três mil, quatrocentos e doze reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor de R\$ 3.988.720,45 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador